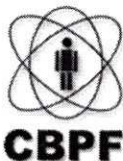


84769/70 --

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-150



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código n°			
003	216	001	2008
<i>[Handwritten signature]</i>			

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2008, FIRMADO ENTRE O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, E THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A , NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº. 340.597.848-34, portador da carteira de identidade nº. 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0004-60, Inscrição Estadual nº 81.611.793, Inscrição Municipal nº 40.440-3, com contrato social, sediada na Estrada dos Bandeirantes, 2179, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador **REINALDO GRACELACIO DA PAIXÃO**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Carteira de Identidade nº 04295533-6/IFP/RJ e do CPF nº 604.041.167-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme poderes outorgados a si pela Procuração registrado no Livro nº 265-A de Procurações, Folha nº 088v do Tabelionato de Notas da Comarca de Guaíba do Estado do Rio Grande do Sul-RS.

Pelo presente instrumento as partes já identificadas e qualificadas, *resolvem, aditar* o Contrato de prestação de serviços de instalação, com fornecimento de material, de uma plataforma inclinada e de uma plataforma vertical nas dependências deste Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com manutenção preventiva, celebrado em 26 de novembro de 2008, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, na forma do que consta do Processo ° 01206.000385/2008, pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Informar que na Cláusula Sétima do contrato inicial foi incluído o valor da manutenção preventiva para os equipamentos. O valor da plataforma inclinada com instalação é de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais) e o valor da plataforma vertical com instalação é de R\$ 21.834,44 (vinte e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 81.134,44 (oitenta e um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago de acordo com o estipulado nas letras a, b e c da mesma Cláusula



[Handwritten signatures]

84769/70 --

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel:(0xx21) 2141-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180



Ministério da
Ciência e Tecnologia



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As Subcláusulas da Cláusula Sétima permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

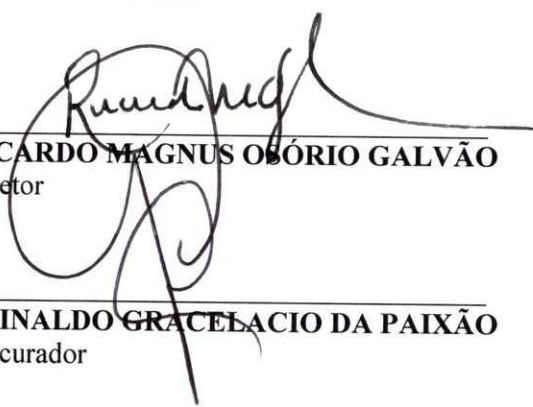
**CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do § único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2008.

Pelo **CONTRATANTE**




RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela **CONTRATADA**

REINALDO GRACELACIO DA PAIXÃO
Procurador


TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**



Carlos Magnus de Oliveira
CPF 410.006.847-68

Pela **CONTRATADA**



Renato Odilon Braga Pinheiro
CPF 503.931.897-91

